

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

=====

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2015
CONCORRÊNCIA Nº 08/2015

Ata da decisão da comissão de licitação referente ao Processo Licitatório **109/2015**, Edital de CONCORRÊNCIA **08/2015**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE EMPREITADA GLOBAL PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE OPTICA A SER INSTALADA NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, QUE IRA INTEGRAR ESCOLAS RURAIS A REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS BÁSICOS E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL.** Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e quinze, às 11:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas, reuniu-se a comissão de licitações para o julgamento dos recursos apresentados pelas empresas L & A MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME e MACRO ENERGIA LTDA - EPP, e contra razões das seguintes empresas FIBRATEL TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI EPP e SMO INTERNET PROVIDER LTDA ME .

Referente ao recurso administrativo apresentado pela empresa L & A MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME a comissão analisou e julgou procedente, visto que o mesmo possui capacidade técnica para execução do objeto, o mesmo foi habilitado para a próxima fase do certame.

Referente ao recurso administrativo interposto a empresa FIBRATEL TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI EPP a comissão julgou improcedente, permanecendo a mesma habilitada para a próxima fase do certame.

Referente ao recurso administrativo interposto a empresa SMO INTERNET PROVIDER LTDA ME a comissão julgou improcedente, permanecendo a mesma habilitada para a próxima fase do certame.

Referente ao recurso administrativo apresentado pela empresa MACRO ENERGIA LTDA - EPP referente as empresas FIBRATEL TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI EPP, SMO INTERNET PROVIDER LTDA ME e L & A MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME a comissão julgou improcedente o presente recurso.

Desta forma a comissão julgou a todos os questionamentos, verificou também que todas as licitantes tem capacidade técnica para executar o objeto licitado, levou em conta também o

princípio da competitividade em busca da proposta mais vantajosa para a administração municipal, portanto a comissão de licitação declara todas as empresas habilitadas. Nada mais havendo a tratar a comissão encerrou a presente ata que será publicada no site da prefeitura.

Coronel Freitas (SC), 27 de outubro de 2015

MARCELO J. RITTER

PRESIDENTE DA COMISSÃO

CASIANE F. CARVALHO

MEMBRO

PAULO C. STRADA

MEMBRO

FLAVIA ROLIM DE MOURA

MEMBRO

LUIS CARLOS OSS

MEMBRO